

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE SERICITENSE - AJUS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense - AJUS a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,            de maio de 2004.  
                                      zzz